



SINOPSE SINTIUS

Informativo diário do Sindicato dos Urbanitários

15/12/2022

Disponível em nosso site: <https://sintius.org.br>



Pessoas com doenças graves têm direito a benefícios; veja quais são e como obtê-los

Todas as pessoas acometidas por doenças que a deixem incapacitadas para o trabalho e que tenham contribuído ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), no mínimo, pelo período de 12 meses, têm direito de receber um benefício previdenciário mensalmente, inclusive, o 13º salário. São eles: auxílio por incapacidade temporária (mais conhecido como auxílio-doença) e auxílio por incapacidade permanente (conhecido como aposentadoria por invalidez).

"Pessoas acometidas por doenças graves, como o câncer, não precisam comprovar a contribuição mínima de 12 meses —que é o que chamamos de carência, mas, deverão comprovar, além da doença incapacitante, que contribuíram no último ano antes de adoecer", explica a advogada previdenciarista Lísia Daniella Ferro.

Por função de governo, os gastos com habitação, saneamento, urbanismo, esporte e cultura sobem algumas dezenas de vezes. Na área de Transportes, o aumento é de quase 100%, chegando a R\$ 26,2 bilhões.

O valor é calculado a partir da média das últimas 12 contribuições feitas pelo beneficiário, sendo que o menor valor do benefício será o salário mínimo vigente e o valor máximo deverá respeitar o teto do INSS que, atualmente, equivale a R\$ 7.087,22.

"As pessoas que começaram a trabalhar, mas que ainda não somaram um ano de contribuição, terão esse histórico considerado, mas, provavelmente, ficarão limitadas a receber um salário-mínimo por conta do cálculo. Ninguém recebe menos que isso", afirma Ivandick Rodrigues, advogado e professor de direito trabalhista e previdenciário da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Já em relação ao tempo, o benefício deverá ser concedido enquanto durar a incapacidade de trabalho para as concessões temporárias.

Mas em eventos de concessão por incapacidade permanente, este deverá ser reavaliado pelo INSS a cada 2 anos para comprovar a continuidade da invalidez.

Por outro lado, se a pessoa se recuperar e tiver capacidade de voltar ao trabalho, mas seguir recebendo o benefício, o INSS tem direito de processar esse paciente e requerer seu dinheiro de volta, pago em período indevido.

Em casos específicos de doenças graves, há a inserção de algumas doenças raras incapacitantes, que também dão direito à isenção de carência na concessão dos benefícios previdenciários. Contudo, se solicitado ao INSS e negado, o benefício poderá ser obtido mediante processo judicial, assim como outros direitos que esses pacientes têm, como o custeio de medicações e alimentação diferenciada.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, quinta-feira 15 de dezembro.

Cesta básica do ecommerce mantém alta em São Paulo

Pelo segundo mês consecutivo, o preço da cesta básica vendida por lojas virtuais sofreu alta na região metropolitana de São Paulo. É o que mostra o levantamento da Precifica, empresa especializada em estratégias de preço.

Em novembro, o crescimento mensal foi de 0,91%. O preço da cesta passou de R\$ 634,60 para R\$ 640,40.

Os itens com as maiores variações foram o tomate (9,9%), seguido do sal refinado (7,1%), da carne bovina (4,4%) e do açúcar refinado (3,6%). Na outra ponta, o leite integral e o café em pó tiveram redução de aproximadamente 9%.

A alta em novembro, no entanto, foi mais branda do que em outubro (3,41%). A disparada no preço dos alimentos interrompeu uma sequência de cinco meses de queda, de maio a setembro.

A Precifica indica que o frete mais caro, provocado pelo aumento nos combustíveis, contribuiu para encarecer o valor dos alimentos.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, quinta-feira 15 de dezembro.

FGTS poderá ser usado para quitar até 6 prestações da casa

O trabalhador poderá, a partir de janeiro, usar o saldo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) para quitar até seis prestações do financiamento habitacional em atraso. A decisão foi aprovada nesta terça-feira (13) pelo Conselho Curador do FGTS.

A nova determinação reduz pela metade a carência da norma atual, que permite o uso do FGTS para renegociar até 12 parcelas em atraso, que vigorava desde maio. Caso não houvesse a aprovação, o mutuário só poderia usar os recursos do fundo para quitar até três prestações, como ocorria tradicionalmente.

O Conselho Curador não alterou as demais regras do uso do FGTS para a compra da casa própria. As condições para liquidação, amortização ou adiantamento de parte das parcelas adimplentes continuam em vigor.

O trabalhador interessado em quitar parcelas não pagas deve procurar o banco onde fez o financiamento habitacional. O mutuário assinará um documento de Autorização de Movimentação da Conta Vinculada do FGTS e poderá abater até 80% de cada prestação (limitado a 6 parcelas atrasadas, a partir de janeiro).

O trabalhador deve ter contribuído para o FGTS por pelo menos três anos — em períodos consecutivos ou não —, não pode ter outro imóvel no município ou região metropolitana onde trabalha ou mora e não poderá ter outro financiamento ativo no SFH (Sistema Financeiro de Habitação).

Saiba mais em: CNTI, quinta-feira 15 de dezembro.

Governo de SP anuncia reajuste de quase 12% em pedágios de rodovias

A Artesp (Agência de Transporte do Estado de São Paulo) publicou, no Diário Oficial desta quarta-feira (14), a aprovação do reajuste em pedágios de rodovias paulistas. As altas chegarão perto de 12%, como nos casos de vias movimentadas, como Anchieta, Imigrantes, Anhanguera, Bandeirantes e Rodoanel.

No sistema Anchieta-Imigrantes, quem sai da capital paulista para o litoral sul passará a pagar um pedágio de R\$ 33,80. As duas rodovias são administradas pela EcoVias, controlada pela EcoRodovias.

Nas rodovias Anhanguera e Bandeirantes, administradas pela concessionária Autoban, da CCR, os pedágios cobrados vão de R\$ 7,80 a R\$ 11,80 para carros de passeio, com variação no valor em cada ponto de cobrança. O reajuste aprovado para essas vias é de 11,73%.

No caso do Rodoanel, no trecho Oeste, administrado pela CCR, o pedágio passa a ser de R\$ 2,80 a partir de sexta, enquanto nos trechos Sul e Leste, da SPMar, controlada pelo Grupo Bertin, os valores passam a ser de R\$ 4,30 e R\$ 3,30, respectivamente.

Segundo a Artesp, os contratos de concessão destas rodovias têm como indexador o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). O aumento leva em conta a inflação acumulada entre junho de 2021 e maio de 2022.

As concessionárias Tebe, Intervias, Triângulo do Sol, Renovias e Colinas, que administram estradas no interior de São Paulo, vão reajustar seus pedágios em 10,72%, com contratos indexados pelo IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado), calculado pela FGV (Fundação Getulio Vargas).

O último reajuste para as 18 concessionárias havia sido feito em julho de 2021. A Artesp informa que 2,3 milhões de veículos circulam diariamente nas rodovias que terão suas tarifas reajustadas.

A correção anunciada nesta quarta-feira estava prevista para entrar em vigor em julho, mas foi adiada pelo governo de São Paulo, "devido à sensível conjuntura econômica existente na ocasião, com alta inflação e alta desenfreada dos preços, em especial, de combustíveis, que causaram efeito cascata no bolso do consumidor", segundo a agência reguladora.

No período pré-eleitoral, o governador de São Paulo, Rodrigo Garcia, anunciou que não haveria reajuste de pedágio nas rodovias de São Paulo. O governo de São Paulo reservou R\$ 400 milhões até o fim do ano para repassar às concessionárias que administram rodovias no estado, compensando o congelamento de aumento das tarifas.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, quarta-feira 14 de dezembro.